

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as Unidade de Saúde do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

Item	Quantid.	Unid	Descrição
01	01	Und	Autoclave 54 litros: Horizontal, capacidade 54 litros, potência 3.600 watts, frequenta 50/60 Hz. Painel de controle digital, indicando temperatura, pressão e tempo restante; Porta: com travamento de segurança e dispositivo antiabertura sob pressão; Câmara em aço inoxidável, resistente à corrosão; Segurança: proteção contra sobrepressão e sobretemperatura. Ciclos mínimos obrigatórios: Esterilização de instrumentos metálicos; Esterilização de materiais embalados em papel grau cirúrgico; Ciclo rápido e ciclo longo conforme tipo de carga; Esterilização de líquidos. Tipo de esterilização: vapor saturado (água), ciclos de 121 a 134 °C; Pressão de trabalho: 1,1 a 2,2 bar, ajustável conforme ciclo. Itens inclusos: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 mangueira pra despressurização, 1 mangueira para abastecimento, 1 filtro de água, 1 mangueira para válvula de segurança, braçadeira. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
02	04	Und	Autoclave 21 litros: Horizontal, capacidade 21 litros, potência entre 1.500 W e 2.000 W. Câmara interna confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização; Funcionamento automático, com controle eletrônico de temperatura, pressão e tempo; Programas de esterilização compatíveis com materiais sólidos, instrumentais embalados e não embalados. Sistema eficiente de geração de vapor e distribuição uniforme do vapor na câmara. Porta com sistema de fechamento seguro, impedindo a abertura enquanto houver pressão interna; Painel de controle digital ou tecnologia equivalente, de fácil operação; Sistemas de segurança contra sobrepressão, sobreaquecimento e falta de água. Itens inclusos: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 mangueira para despressurização, 1 mangueira para abastecimento, 1 filtro de água, 1 mangueira para válvula de segurança. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
03	01	Und	Bisturi Elétrico: O equipamento deverá possuir, no mínimo, os seguintes modos de operação: Corte (Cut); Coagulação (Coag); Modo misto (Cut/Coag). Ajuste de potência analógico, por botões ou seletores rotativos. Potência mínima total: ≥ 100 W; Ativação por pedal e/ou caneta eletrocirúrgica com comando manual. Acessórios

			mínimos inclusos: 01 caneta eletrocirúrgica; 01 pedal de acionamento; 01 eletrodo de retorno (placa neutra); Cabos de conexão compatíveis; Cabo de alimentação; Manual de operação em língua portuguesa. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
04	01	Und	Cadeira Odontológica Completa – com base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente fixo. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220v 50/60 Hz. Encosto de Cabeça anatômico e removível. Consultório ambidestro. Pedal joystick com 3 teclas. Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção “ volta à zero” para retornar a posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “ voltar a zero “. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa triplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante, mas praticidade resistência a corrosão. Puxador Bilateral. Contendo: 1 seringa triplice, 1 terminal spray para baixa rotação. Unidade de água produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador. Sistema de regulagem do vazão de água: permite a regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000ml para: água das peças de mão e seringa triplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Terminal Sugador Venturi. Refletor monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED. Espelho multifacetado com tratamento multicoating dupla proteção de espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (escolha de intensidade pelo pedal). Garantia 1 ano. Registro Anvisa.

05	03	Und	Câmara de Vacina 360 litros: Gabinete em chapa galvanizada, tratada e pintada; gabinete interno em chapa inoxidável. Prateleiras internas removíveis e laváveis; Rodízios ou pés niveladores para fácil movimentação e estabilidade. Faixa de temperatura controlada: +2°C a +8°C, com precisão mínima de ±1°C. Sistema de ventilação interna para circulação uniforme da temperatura; Compressor com baixo nível de ruído, adequado para ambiente clínico. Controlador eletrônico digital de temperatura, com display visível; Alarmes visuais e sonoros para temperatura alta, baixa, falha de energia, bateria baixa e porta aberta. Com sistema de bateria para suportar até 24 horas, em caso de falta de energia. Registro contínuo da temperatura (com saída para dispositivo USB – Relatório em PDF ou exportada via pen drive); Armazenamento contínuo de temperatura por mínimo de 30 dias. Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada em território nacional; Registro ANVISA.
06	01	Und	Caneta Cauterizadora: Reutilizável, portátil; em policarbonato com capa protetora. Modos de operação: Coagulação (Coag) e Fulguração (Fulg); temperatura de 1200°C. Sistema Multi Tip Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.
07	04	Und	Caneta de alta rotação odontológica, rotação 380.000 rpm; pressão mínima de trabalho de 32 pside ar, refrigeração com spray triplo, encaixe tipo borden; conexão metálica com a mangueira, troca de brocas por botão de pressão; esterilizável em autoclave, confeccionada em material autoclavavel; rolamento cerâmico; turbina sobre mancais de borracha. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
08	01	Und	Compressor Odontológico: Capacidade do reservatório 50 litros, n° de Cilindros: 2; n° de Estágios: 1. Potência do motor: 2 cv / 1,5 kW. Velocidade de rotação do motor: 1740 rpm; Nível de ruído 70 (dB(A)). Pressão máxima de trabalho: 120 psi – 8,3 bar. Pressão mínima de trabalho: 227/8 (lbf/pop bar). Deslocamento teórico: 283 L/min – 10 pés ³ /min.+ Número de pólos: 4. Tempo de enchimento: 2 minutos e 20 segundos. Isento de óleo. Controle de acionamento: Pressostato. Alimentação: 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
09	04	Und	Contra-ângulo odontológico: em alumínio e latão esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais 1000 ciclos e acoplável ao micromotor, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor, tamanho reduzido da cabeça, permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
10	01	Und	Dermatoscópico: portátil, ergonômico, cabo em aço inoxidável, possui iluminação LED integrada, com luz branca fria; tensão elétrica mínimo 3,0 V. Intensidade luminosa de 18.000 mCd; temperatura de cor no mínimo 6.000 K; Sistema óptico com ampliação aproximada de 10x. Com estojo para acondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
11	03	Und	Doppler Fetal Portátil – Digital; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Alto-falante de alta performance. Frequência ultra-som: 2 MHz. FCF Faixa de medição:

			50 ~ 240bpmFCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm. Garantia 12 meses; Registro Anvisa.
12	04	Und	Desfibrilador Externo Automático: portátil, pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. Resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao IP55. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca. Bateria recarregável, com capacidade mínima de 50 à 250 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou média de 4 anos em stand-by; Forma de onda bifásica com escala de energia para pacientes adultos 150J, e 200 Joules, a partir do 3º choque. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules. Memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB. Também deve realizar auto-testes semanais. Garantia mínima de 2 anos. Deverá acompanhar: 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, 1 par de pás adesivas (eletrodo) adulto, 1 estojo para transporte, 1 bateria recarregável, 1 cabo USB e manual de operações em português. Apresentar Registro ANVISA.
13	05	Und	Eletrocardiógrafo digital: com 12 derivações simultâneas, tela colorida LCD, com resolução mínima de 5,6 polegadas. Faixa de frequência: 0,05 a 150 Hz, com filtros anti-ruído e proteção contra interferência; precisão mínima de amplitude: $\pm 1\%$ do valor nominal. Alarmes e Segurança: Proteção contra sobrecarga elétrica; alertas de mau contato dos eletrodos; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas. Itens inclusos: 1 cabo de ECG 10 vias para eletrodo descartável, compatíveis com pacientes adultos e pediátricos; Conjunto de eletrodos descartáveis ou reutilizáveis; Cabo de alimentação; Manual de operação em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
14	10	Und	Esfigmomanômetro Adulto: Modelo aneroide; faixa de medição: 0 a 300 mmHg; Graduação da escala: 2 mmHg. Manômetro aneroide de alta precisão, com mostrador analógico de fácil leitura; Braçadeira confeccionada em nylon ou material equivalente, lavável, com fecho em velcro; Manguito com bolsa inflável em borracha ou material similar; Pera insufladora em borracha, com válvula metálica para controle preciso da deflação. Acompanha estojo para acondicionamento e transporte. Verificado e aprovado pelo INMETRO.
15	10	Und	Estetoscópio Adulto: fabricado em alumínio anodizado de alta qualidade, com auscultador duplo (ausculta cardíaca e pulmonar) de alta e baixa frequência. Anel anti-frio evita o toque e sensação de frio para o paciente; Olivas anatômicas em silicone macio; Tubo Y em PVC com mola em aço inoxidável integrada; acompanha acessórios sobressalentes (1 par de Olivas, 1 membrana) na cor preta, tamanho do tubo 77cm, diâmetro Auscultador

			Cardiológico/Pulmonar 4,5 cm / 3,2 cm. Registro ANVISA. Garantia mínima de 01 ano.
16	01	Und	Fotóforo: Iluminação branca, com temperatura de cor aproximada entre 5.500 K e 6.500 K; intensidade luminosa 30.000 LUX. Feixe de luz homogêneo, com foco ajustável. Sistema óptico que proporcione iluminação clara e uniforme do campo de exame. Estrutura leve, resistente e de fácil higienização; sem cabos Suporte tipo tiara ou arco ajustável, com acolchoamento, garantindo conforto e estabilidade. Ajuste de inclinação e direcionamento do feixe luminoso. Alimentação por bateria recarregável. Autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo; Indicador de nível de carga da bateria. Acessórios inclusos: Fonte/carregador de energia; Bateria recarregável; Manual de operação em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
17	02	Und	Fotopolimerizador: Peça de mão anatômica, constituído em ABS. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos, com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Radiômetro interno automático. Auto-desligamento após >2 min sem uso. Ponteira de fotopolimerização. Bivolt. Confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Garantia 12 meses; Registro Anvisa.
18	05	Und	Monitor Multiparametro: para uso adulto e pediátrico; compacto e com alça integrada para transporte. Tela colorida, com tecnologia LCD, tamanho mínimo de 10 polegadas. Visualização simultânea de múltiplos parâmetros e curvas; Interface em língua portuguesa. Ajustes realizados por teclado, botões ou tela sensível ao toque (touch screen). Sistema de alarmes visuais e sonoros, configuráveis, com níveis de prioridade. Monitoramento completo: ECG, Spo2, Frequência Respiratória, PNI e Temperatura. Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 4 horas; capacidade de operação durante carregamento. Itens inclusos: Cabo de paciente de 5 vias – ECG Adulto; Sensor de Oxímetro de Pulso – SpO2 adulto; sensor de temperatura esofágico; manguito adulto, extensora de PNI; cabo de força; Manual de operação em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
19	10	Und	Oxímetro de dedo (portátil): modelo básico e compacto, uso não invasivo; mede Saturação periférica de oxigênio (SpO ₂) e Frequência de pulso. Operação automática ou com um único botão; display LED. Alimentação por pilhas ou bateria.
20	04	Und	Peça Reta: Corpo metálico com tratamento superficial; acoplamento através de sistema INTRA (universal), com giro livre de 360°; Fixação da broca através de giro de anel; Autoclavável até 135°C. Relação de Transmissão: 1:1. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
21	03	Und	Seladora: De bancada; com suporte para montagem de até 2 (dois) rolos tubulares de papel grau cirúrgico. Controle de temperatura seguro (PTC); Sistema anti-aquecimento excessivo e desligamento automático. Com guilhotina para ajuste de tamanho do pacote; Avisos visuais e sonoros: LEDs e sinais sonoros indicando status

			(ligada, aquecendo, pronta, selagem completa); Comprimento de selagem: ≥ 30 cm; Largura de selagem: 12 mm. Bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses.
22	04	Und	Ventilador Pulmonar: Suporte ventilatório invasivo e não invasivo de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, Compatível com Ventilação Mecânica Invasiva (VMI) e Ventilação Não Invasiva (VNI). O equipamento deverá possuir, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios: Assistido-Controlado por Volume (VCV); Assistido-controlado por Pressão (PCV); SIMV por Volume; SIMV por Pressão; Pressão de Suporte (PSV); CPAP; APRV ou equivalente; PRVC ou modo equivalente de pressão regulada por volume; Modo de backup automático por apneia. Sistema de gases: Misturador eletrônico interno (blender) para ar comprimido e oxigênio; Sensores internos de pressão, fluxo e oxigênio; Sistema de segurança com válvula anti-asfixia. Sistema completo de alarmes sonoros e visuais, com níveis de prioridade. Tela colorida sensível ao toque (touch screen), com dimensão mínima de 10 polegadas; Interface gráfica intuitiva, em língua portuguesa; Ajustes e configurações realizados diretamente na tela. Sistema completo de alarmes sonoros e visuais, com níveis de prioridade. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 9 horas; Capacidade de operação contínua durante recarga. Acessórios inclusos: 01 circuito respiratório adulto; 01 circuito respiratório pediátrico/neonatal; 01 pulmão de teste; Mangueiras para conexão à rede de gases; Cabo de alimentação elétrica; Manual de operação em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.
23	10	Unid.	Datalogger de temperatura: faixa de medição de temperatura - 30°C a 70 °C; unidades de medição °C ou °F; precisão $\pm 0,5$ °C; intervalo de amostragem: ajustável entre 10s a 24 horas Capacidade de memória de 32.000 registros, interface de comunicação USB; relatório automático em PDF. Garantia mínima de 12 meses.
24	01	Unid.	Morsa de Bancada n° 10: em aço fundido de alta resistência ou equivalente, com mordentes temperados e substituíveis. Abertura máxima dos mordentes: 100 mm (compatível com padrão n° 10). Largura dos mordentes: mínima de 40 mm. Profundidade da garganta: mínima de 50 mm. Sistema de aperto: fuso roscado em aço, operação manual, com rosca fina para aperto preciso. Base fixa, com furos para parafusos de fixação em bancada. Acabamento pintura ou revestimento resistente à corrosão.

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 3675/2022.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 03/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

5.2 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

5.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Consórcio

5.5 Fica vedada a participação de consórcio de empresas na licitação a ser realizada para a contratação do objeto deste estudo técnico, com fundamento no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021, visto que a Prefeitura Municipal de Araçariguama não realiza compras e

contratações complexas que gerem a necessidade de composição de esforços de mais de uma empresa.

Documentos

5.6 Sendo assim os documentos exigidos serão:

- a) A licitante vencedora da fase dos lances, deverá apresentar a Ficha Técnica do produto ou catálogo que tenha seu descritivo, juntamente com a proposta readequada.
- b) Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ANVISA. Os produtos que não tiverem registro nos órgãos supracitados deverão apresentar documento de sua isenção.

EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do(a) envio do pedido de compras.

6.1.2 As entregas ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, mediante recebimento do pedido de compras.

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Araçariquama – Alameda 19 de Maio, nº 02 – Centro – Araçariquama/SP. CEP 18.147-007.

6.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora da Ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos designados pela autoridade competente.

7.7 O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

7.10 O fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

7.12 O fiscal do Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13 O fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor da Ata de Registro de Preços

7.15 O Gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas de registro de preço para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

7.22 O gestor da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto nº 2535/2017, será o Secretário Municipal de Saúde, Paulo Roberto de Freitas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão gerenciador;
- o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao gerenciador;

8.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à gerenciador;

8.13 Persistindo a irregularidade, o gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

8.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.15 No caso de atraso pelo Órgão gerenciador, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

9.4 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia da Ata de Registro de Preços que deu suporte à contratação, endereço atual do órgão gerenciador e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Por ser Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Exercício: 2026
- II. Gestão/Unidade: 02.00 – Município de Araçariguama
- III. Fonte de Recursos: Municipal
- IV. Programa de Trabalho: Gestão dos Serviços de Saúde
- V. Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
- VI. D.R: 01.310.00
- VII. Ficha: 258

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



12. REQUISITANTE

12.1 O Termo de Referência foi elaborado pela equipe:

ROSELI LUZINETE DE LIRA
Auxiliar Administrativo

AUTORIZAÇÃO DO ETP E DO TR

APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante;

APROVO O Estudo Técnico Preliminar nº 03/2026 e o Termo de Referência que cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as Unidade de Saúde do município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos;

INDICO, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de futura contratação deste processo:

Fiscal Titular: Marcos Vinicius de Carvalho Soares – CPF: 395.514.108-07

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para prosseguimento do fluxo processual.

Respeitosamente,

Araçariguama, 06 de Março de 2026.

Edgard Gama Matos
Secretário Municipal de Saúde Interino